



**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**  
Estado do Paraná

Ofício n.º 458/2023

Iguaraçu/PR, 08 de dezembro de 2023

Referência: Ofício nº 228/2023

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, pelo presente, em resposta ao ofício supra, que encaminhou os requerimentos nº 70 e 71/2023 e a indicação nº 83/2023, oferecemos as respostas a seguir, requerendo que sejam lidas em plenário para conhecimento dos demais vereadores e dos Municípes:

**INDICAÇÃO Nº 83**, de autoria do vereador Hélio Arantes da Silva, que versa sobre os recursos conquistados nesta Gestão da Itaipu Binacional, em que o nobre vereador, intempestivamente se manifesta no sentido de planejar o saneamento básico, iniciando pela área central: informo-vos que a fase de direcionamento dos recursos já foi superada, e dentre as opções do programa apresentado, não abrange a aquisição de imóvel, conforme O PLANO DE AÇÃO previamente apresentado pela Superintendência de Obras e Desenvolvimento (segue cópia).

Portanto, a escolha não é do Município, a quem é apresentada as opções de direcionamento dos recursos, seja para Saneamento Ambiental, Energia Renovável, Manejo de água e solo.

Importante esclarecer também que os valores apontados na Indicação, ora respondida, está incorreto, podendo ser interpretado como aleatório, ao menos não há indicação da fonte.

É oportuno informar também que esse Gestor já está com negociações com outras fontes de recursos para instalação da rede de esgoto, uma aspiração de mais de duas décadas de nossos municípes, porém, nunca colocado em pauta.





Versão	01/2023
Data Aprovação da Proposta	06/11/2023
Código IBGE	4110003
Município	Iguaraçu
Prazo de vigência (em meses)	36

Cronograma Físico para execução das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimento

ETAPAS de EXECUÇÃO	Semestre					
	1	2	3	4	5	6
Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável - Apresentar Termo de Referência, Projeto Técnico, ART's, Manifestação Ambiental e documentos complementares.						
Unidade de Valorização de Recicláveis e Obras sociais, infraestrutura e Comunitária - Apresentar os Projetos Técnicos, Manifestação Ambiental e documentação complementares (ART, Licenças, etc).						
Processo de licitação para aquisição de equipamentos, serviços e/ou obras.						
Implantação das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimentos.						
Encerramento do Instrumento de Repasse.						

#### Quadro de Composição de Investimento

O Quadro de Composição de Investimento (QCI) corresponde ao quantitativo físico-financeiro de referência aprovado no processo de seleção 01/2023;

Os quantitativos das atividades previstas podem sofrer alterações devido ajustes necessários nos projetos técnicos, necessidade identificadas em campo, atualização de preços de mercado e/ou condições de força maior;

O custo unitário revisado corresponde ao valor previsto pelo CONTRATADO no processo de seleção da proposta, elaboração do projeto e/ou resultado da licitação.

Código IBGE  
4110003

Município  
Iguaraçu



Ação	Atividade	Custo unitário referência ITAIPU (R\$)	Custo unitário revisado (R\$)	Unidade medida	Quantidade	Contrapartida Mínima Beneficiária (%)	Contrapartida Beneficiária (R\$)	Contrapartida ITAIPU (R\$)	Total Atividade (R\$)	Total Ação (R\$)
Saneamento Ambiental	Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos	16.000,00	16.000,00	unid	1,00	5	800,00	15.200,00	16.000,00	1.612.500,00
	Sistema para reaproveitamento de água	60.000,00	60.000,00	unid	1,00	5	3.000,00	57.000,00	60.000,00	
	Construção de infraestrutura para Unidade de Valorização de Resíduos	2.000,00	2.000,00	m2	700,00	5	70.000,00	1.330.000,00	1.400.000,00	
	Reforma de infraestrutura para Unidade de Valorização de Resíduos	1.000,00	1.000,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Caminhão para coleta seletiva de recicláveis	480.000,00	480.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Esteira de separação de resíduos	43.000,00	43.000,00	unid	1,00	5	2.150,00	40.850,00	43.000,00	
	Esteira de elevação de resíduos	45.000,00	45.000,00	unid	1,00	5	2.250,00	42.750,00	45.000,00	
	Pressa enfardadeira vertical	40.000,00	40.000,00	unid	1,00	5	2.000,00	38.000,00	40.000,00	
	Balança eletrônica com rampa	8.500,00	8.500,00	unid	1,00	5	425,00	8.075,00	8.500,00	
	Empilhadeira motorizada	180.000,00	180.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Sistema de abastecimento de água potável	300.000,00	300.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento	150.000,00	150.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Sistema de Geração Fotovoltaica	4.500,00	4.500,00	kWp	105,00	5	23.625,00	448.875,00	472.500,00	
	Energia Renovável	Recuperação e Proteção de Nascentes	1.000,00	1.000,00	unid	20,00	5	1.000,00	19.000,00	
Triturador de galhos motorizado		260.000,00	260.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento comunitário de água		65.000,00	65.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
Distribuidor de Dejeito Líquido		65.000,00	65.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
Distribuidor de Dejeito Sólido		60.000,00	60.000,00	unid	-	5	0,00	0,00	0,00	
Adequação de estrada rural		9,00	9,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
Regularização de subleito		6,00	6,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
Pavimento + Base Graduada/Macadame		94,00	94,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
Pavimento + Base Graduada		70,00	70,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
Pavimento + Base Solo Cimento		78,00	78,00	m2	-	5	0,00	0,00	0,00	
Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura	Construção de terraço	8,00	8,00	m	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Reforma de terraço	6,00	6,00	m	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Construção/Reforma de infraestrutura	-	-	un.	-	5	0,00	0,00	0,00	
	Total Instrumento de Repasse	-	-	-	-	-	105.250,00	1.999.750,00	2.105.000,00	





## Prefeitura Municipal de Iguaraçu

### Estado do Paraná

**REQUERIMENTO Nº 71/2023**, de autoria do vereador Hélio Arantes da Silva, que versa sobre os serviços prestados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, sob o Comando do Secretário Sr. OSNIR BEZERRA SANTOS.

Pois bem.

De acordo com o Secretário Osnir, este foi abordado pelo vereador, ora requerente, na calçada em frente o Paço Municipal, o qual informou sobre a reivindicação da Sra. Marlene, sendo orientado naquela ocasião acerca do procedimento para dar o atendimento, e autorizou o vereador a repassar seu número de telefone particular (móvel), e que orientasse a Sra. Marlene entrar em contato para receber as orientações acerca do procedimento padrão para o atendimento.

O Secretário nos relatou também que a Sra. Marlene ligou alguns dias depois, à quem foi solicitado o endereço do imóvel que pretendia aterrar, contudo a Sra. Marlene, sem responder a pergunta, questionou sobre os valores de cada carga, e logo após se despediu dizendo que iria planejar junto com seu marido sobre o assunto. Não informou o endereço do imóvel a ser aterrado.

Cerca de três semanas depois a Sra. Marlene ligou novamente para o Secretário Osnir, questionando em tom de voz agressiva, sobre o seu pedido de terra, foi então que o Secretário Osnir a fez lembrar do teor da conversa anterior, e que ele estava aguardando seu retorno.

Depois destes dois telefonemas a Sra. Marlene passou a utilizar o aplicativo "whatsapp" para enviar mensagens agressivas e ofensivas para o Secretário, cujos áudios foram retransmitidos para vereador ora requerente, que se calou, mantendo-se inerte frente ao posicionamento agressivo o ofensor da Sra. Marlene.





## Prefeitura Municipal de Iguaraçu

### Estado do Paraná

Importante esclarecer também que até a presente data o Secretário Osair não foi informado, portanto desconhece o endereço da Sra. Marlene, ou o endereço do imóvel onde pretende aterrar, cuja informação de igual forma não consta no requerimento ora respondido.

Acerca do procedimento adotado pela Secretaria para dar atendimento aos Municípios, importante esclarecer também que o requerente deve se dirigir até a Secretaria, que fica anexa ao pátio, onde informa a quantidade de caminhões de terra que necessita; ato contínuo o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Sr. ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO, emitirá o pedido e o entregará ao requerente, que possui vez, deverá se dirigir até o Setor de Tributação, onde será emitida a DAM (documento de arrecadação Municipal). Após realizar o pagamento da DAM, o requerente retorna no Departamento de Obras e Serviços, entrega uma via do comprovante de pagamento, e o Diretor ou o Secretário irá emitir a ORDEM DE SERVIÇO com agendamento do atendimento.

A Sra. Marlene não realizou nenhum dos passos do procedimento padrão acima descrito, tão pouco foi orientada pelo vereador requerente, que tem a obrigação de saber o procedimento correto, pois sem a DAM devidamente quitada, não há agendamento para o atendimento.

Importante deixar claro também o Secretário Osair tentou de todas as formas atender a Sra. Marlene, inclusive se prontificou a ir até seu imóvel para fazer as medições para se chegar a quantidade de material suficiente para o aterramento pretendido, mas ela não se decidiu.

Portanto, a Sra. Marlene, conforme se expressou ao final do primeiro telefonema, precisa tomar a decisão e comparecer na Secretaria, que será prontamente atendida.

Por fim, o Secretário Osair estará sempre a disposição para atender em sua Secretaria a Sra. Marlene, e dar início ao procedimento padrão, e nesse sentido, convido o vereador requerente que a acompanhe para se certificar do atendimento, nos exatos termos da Lei.



## Prefeitura Municipal de Iguaraçu

### Estado do Paraná

**REQUERIMENTO Nº 70/2023**, de autoria do vereador Hélio Arantes da Silva, onde requer a instalação de letreiro com o nome do homenageado pela Lei nº 18/2021, ou seja, o saudoso VALDEMAR BATISTA GOMES, cujo expediente já foi encaminhado para o Secretário da pasta para tomar as devidas providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero o pedido que as respostas aos requerimentos e à indicação, sejam lidas durante a Sessão Ordinária, para o conhecimento dos demais vereadores e dos Municípios.

Cordialmente,

*Eliseu Silva da Costa*  
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora:  
**Juliana Theodoro da Silva**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Iguaraçu - PR





## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

CNPJ: 80.899.909/0001-62

Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000

Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail [falecom@cmiguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@cmiguaracu.pr.gov.br)

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Iguaçu  
21 de novembro de 2023.

### OFÍCIO Nº228/2023

*Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos da legislação pertinente, para encaminhar os requerimentos nº70 e 71/2023, e indicação de nº83/2023 aprovados na sessão ordinária do dia 20 de novembro de 2023.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência elevada consideração de estima e apreço.  
Atenciosamente.*

JULIANA  
THEODORO DA  
SILVA:05406697927

Assinado de forma digital  
por JULIANA THEODORO  
DA SILVA:05406697927  
Dados: 2023.11.21  
09:35:46 -03'00'

---

**Juliana Theodoro da Silva**

Presidente Câmara Municipal de Iguaçu

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Iguaçu – Paraná



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº71/2023

**APROVADO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

**HÉLIO ARANTES DA SILVA**, vereador que a presente subscreve, com amparo no artigo 168, §1º do Regimento Interno, requer que a Presidente desta Casa, oficie o Ilustre Prefeito Municipal acerca da resposta que o mesmo prestou em relação ao requerimento de nº 68/2023 de nossa autoria. No referido requerimento solicitamos ao Ilustre Prefeito que nos prestasse, com maior brevidade possível, informações acerca da lei municipal 028/2017 no que toca a “ordem cronológica referente aos serviços de pequeno porte em nosso Município”. Porém, em resposta, o Ilustre Prefeito informou que nos registros da Prefeitura não existe nenhum atendimento em aberto com prazo superior a 01(um) ano, que todos os serviços estão sendo atendimentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Acontece, a resposta prestada pelo o Ilustre Prefeito, está divorciada da realidade, a saber;

Antes de tudo, agradecemos ao Ilustre Prefeito por ter-nos respondido ao teor do Requerimento de nº 68/2023, de nossa Autoria, porém, cumpre-nos atentá-lo das seguintes situações.

A Senhora Marlene proprietária de um lote no bairro Villa Verde, iniciou as tratativas para definirem a data para que ela retirasse a DAM (documento de arrecadação Municipal) com o Secretário de Obras Senhor Eurides, sendo que após este Secretário ser substituído, a Senhora Marlene nos contatou para reclamar,





## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

pois, a solicitação dela não havia sido atendida. Desta forma, este Vereador no cumprimento de suas obrigações, entrou em contato com o atual Secretário Senhor Celso Paiva e, pediu que contatasse a Sra. Marlene para acertarem a data do atendimento. Por sua vez, o Secretário Celso Paiva informou a Senhora Marlene que o atendimento ocorreria no prazo de 06 (seis) meses, justificando tal prazo, devido ao fato que estava fazendo levantamento das estradas rurais. Transcorrido este prazo (6 meses), outro Secretário de obras assumiu a pasta, o Secretário Duda. Para tanto, como a solicitação da Senhora Marlene ainda não havia sido executada, este Vereador novamente entrou em contato com o Secretário, vindo a expor novamente os fatos, informou ao Secretário o contato da Sra Marlene, por sua vez, esta contatou via telefone o Secretário Duda várias vezes e, até a presente data, o problema da Senhora Marlene não foi solucionado.

Desta feita, Requer novamente ao Ilustre Prefeito Municipal, com base nas informações acima, adote providências no sentido de obedecer a Lei Municipal nº 028/2017, que trata sobre a ordem cronológica referente a serviços de pequeno porte em Nosso Município, pois, a Senhora Marlene é apenas um Exemplo de que a Lei Municipal nº 028/2017, não está sendo observada pelo Executivo Municipal,

Por ser questão do interesse público, conto com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,

16 de Novembro de 2023.

**HELIO ARANTES DA SILVA**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

CNPJ: 80.899.909/0001-62

Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000

Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail [falecom@cmiguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@cmiguaracu.pr.gov.br)

IGUARACU – ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO**

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº70/2023

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.**

**HÉLIO ARANTES DA SILVA**, vereador que a presente subscreve, com amparo no artigo 168, §1º do Regimento Interno, requer que a Presidente desta Casa, oficie o Ilustre Prefeito Municipal acerca da resposta que o mesmo prestou em relação ao INDICAÇÃO de nº 82/2023 de nossa autoria.

Na referida INDICAÇÃO nº 82/2023, solicitamos que fosse cumprida a lei nº 18/2021, na qual determinou que a garagem Municipal fosse denominada com o nome do Sr. Valdemar Batista Gomes.

Todavia, em resposta a INDICAÇÃO de nº 82/20023, por meio do Ofício nº 416/2023, o Ilustre Prefeito Municipal informou que a Lei 18/2021, já estava sendo cumprida desde a sua publicação.

No entanto, até a presente data, o nome do Sr. Valdemar Batista Gomes não foi colocado na Garagem conforme restou determinado pela Lei 18/2021.

Em face do exposto, a luz da Lei nº 18/2021, requer ao Ilustre Prefeito, no prazo regimental, determine ao setor competente que coloque na Garagem Municipal, em local visível, o nome do Sr. Valdemar Batista Gomes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACU

Plenário Jenuário Borges

**CNPJ: 80.899.909/0001-62**

Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000

Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail [falecom@cmiguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@cmiguaracu.pr.gov.br)

IGUARACU – ESTADO DO PARANÁ

Por ser questão do interesse público, conto com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,

16 de Novembro de 2023.

**HELIO ARANTES DA SILVA**

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

CNPJ: 80.899.909/0001-62

Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000

Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail [falecom@cmiguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@cmiguaracu.pr.gov.br)

IGUARACU – ESTADO DO PARANÁ

### PODER LEGISLATIVO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

#### INDICAÇÃO Nº83/2023

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ.**

**HÉLIO ARANTES DA SILVA**, vereador que a presente subscreve, com amparo no artigo 168, §1º do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo Municipal, que o recurso no qual a Itaipú Binacional enviou para o nosso Município, no valor total de R\$ 1.571.750,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), nos quais são destinados ao saneamento básico, seja adquirido um terreno em ponto estratégico, para começarmos a planejar a rede de esgoto, nas áreas centrais e mais antiga da cidade de forma gradativa, a fim de garantirmos os futuros investimentos, bem como, a melhoria na qualidade de vida dos Munícipes.

Por ser questão do interesse público, conto com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,

16 de Novembro de 2023.

  
**HÉLIO ARANTES DA SILVA**  
Vereador